

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388 E-mail: <u>assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br</u> – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 3402/2013

000311

**Súmula**: Atualiza o valor da UFMA (Unidade Fiscal do Município) e do CUB (Custo Único Básico), para o exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº. 01/2003 de 20 de Dezembro de 2003, no seu Artigo 79, capitulo  $V_{\cdot\cdot\cdot}$ 

Considerando o que estabelece a Lei Municipal  $n^{\mbox{\scriptsize o}}$  810, de 22 de

Dezembro de 2005;

## **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica atualizado a UFMA (Unidade Fiscal do Município de Arapoti), conforme determina a Lei Complementar nº 01/2003 de 20 de Dezembro de 2003, artigo 79, capitulo V, para o valor de R\$ 50,64 (cinqüenta reais e sessenta e quatro centavos), com base no índice de 5,45 % (Cinco vírgula quarenta e cinco por cento) do IGPM do exercício de 2013.

Artigo 2º. Fica atualizado o CUB (Custo Único Básico) em R\$ 1.408,81,(Hum mil quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos) para fins de calculo de ITBI, conforme determina a Lei Municipal nº 810, artigo 2º, Parágrafo único de 22 de Dezembro de 2005.

Artigo 3º. Esses Valores serão utilizados a partir de 1º de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro do mesmo ano, devendo ser atualizado antes do final do exercício de acordo com a legislação vigente.

Artigo  $4^{\circ}$ . Este Decreto entra em vigor em  $1^{\circ}$  de Janeiro de

2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,

EM 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito